



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
43/2023, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A  
EMPRESA VENTUS CONSULTORIA E  
PROJETOS LTDA ME, REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023,  
PROCESSO Nº 48/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **VENTUS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.181.049/0001-20, com sede a Rua Monteiro Lobato, nº 353, Bairro: Jardim São Geraldo, na cidade de Marília/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **HERCILIO FASSONI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 24.600.776-X - SSP/SP e CPF nº 174.062.948-59, residente e domiciliado à Rua José Galetti, nº 196, Bairro Parque São Jorge, na cidade de Marília/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 43/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para o término dos serviços, passando assim o prazo de vencimento contratual e de execução dos serviços para o dia **23/10/2024**, devidamente



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

justificado nos autos e de acordo com as Cláusulas Terceira e Sexta do referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 43/2023, firmado em 03/10/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 26 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**VENTUS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**  
**HERCILIO FASSONI JUNIOR**  
**Proprietário**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: